PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **MARCOS AURÉLIO MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n° 1489 e Rua Guianases, n° 1238, CEP n° 01.205-001, Campos Elíseos – São Paulo, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS ANTÔNIO BIASSUSI NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade nº 2956567 SSP/SP e CPF nº 465.292.840-87, e Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 7023313856 SSP/RS e CPF 303.184.650-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.00075/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 136/PGM/2016:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos, num total de 36 automóveis, com cobertura em todo o território nacional**, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico do Edital para atender a contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 136/PGM/2016 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 09.12.2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

3.1. Parte das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:
- Programa/Atividade Código n° **09.01.1212200072.001**, Elemento de Despesa **3.3.90.39.0000**, Fonte de Recursos: **01.01** - Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 011065**, de 29.11.2017, no valor de **R$ 2.077,68 (dois mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos),** para cobertura contratual referente ao **período de 10.12.2017 a 31.12.2017.**

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignadas quando da abertura do exercício financeiro de 2018.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 136/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação

LUIS ANTÔNIO BIASSUSI NETO
Representante Legal

MARTA WOUTERS MONTOYA
Representante Legal

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº